



Ministério Do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS

PORTARIA Nº DE SETEMBRO DE 2015

O Secretário Nacional, da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte, fundamentado no art. 15º do decreto nº 7.784, de 07/08/2012, no art. 6º do Decreto nº 2.271/97 e no art. 7º da Portaria interministerial 507/2011, resolve:

Artº 1º Instituir a Comissão Nacional de Avaliação para proceder à Avaliação de Mérito das propostas inscritas na Chamada Pública 001/2015, destinada à estruturação e ao desenvolvimento de “Centros de Desenvolvimento de Pesquisas em Políticas de Esporte e Lazer da Rede CEDES”.

Art. 2º A Comissão Nacional de Avaliação, ora instituída, irá realizar nos dias 03 e 04 de setembro do corrente ano, a Avaliação de Mérito das propostas inscritas na referida Chamada Pública.

Art. 3º A Comissão Nacional de Avaliação será integrada pelos seguintes pesquisadores Doutores:

- 1º) Júlio César Schimitt Rocha – UFSC – Região Sul
- 2º) Marli Hatje Hammes – UFSC – Região Sul
- 3º) Eustáquia Salvadora de Sousa – UFMG - Região Sudeste
- 4º) Joélcio Fernandes Pinto – PUC Minas – Região Sudeste
- 5º) Cheng Hsin Nery Chao – UFRN - Região Nordeste
- 6º) Sandoval Villaverde Monteiro – IFRN - Região Nordeste
- 7º) Ana Cristina Pimentel Carneiro de Almeida - UFPA – Região Norte
- 8º) João Luiz da Costa Barros - UFAM – Região Norte
- 9º) Cleomar Ferreira Gomes – UFMT – Região Centro Oeste
- 10º) Luís Otávio Teles Assumpção - UCB – Região Centro-Oeste

Art. 4º A Coordenadora da Comissão Nacional de Avaliação ficará a cargo da Professora Doutora Leila Mirtes Santos de Magalhães Pinto, especialista em políticas públicas de esporte e lazer.

Art. 5º A Professora Andrea Nascimento Ewerton, Diretora do Departamento de Desenvolvimento e acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, foi designada pelo Secretário da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social como responsável pelo monitoramento dos trabalhos a serem realizados pela Comissão Nacional de Avaliação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA

Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social – SNELIS
Ministério do Esporte